



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO N.º 241 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 no âmbito da Administração Pública Municipal de São Domingos do Araguaia, órgãos da administração pública direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público.

§ 1.º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, não poderão sofrer prejuízos de continuidade, devendo ser assegurado a normalidade dos serviços prestados à população, em especial, os atinentes a Saúde (Postos de Saúde), Limpeza Pública, Fiscalização de Trânsito, Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação, Departamento de Licitação e Departamento de Recursos Humanos.

§ 2.º Fica excluída da presente normatização a Secretaria Municipal de Educação, decorrente da existência de calendário próprio.

Art. 2.º - As Secretarias Municipais, que prestam serviços considerados essenciais ou de interesse público, poderão, por meio de sua Chefia, definir e reorganizar os serviços prestados, constituindo escalas de trabalho, com a finalidade de atender a normatividade constante do *caput* do art. 1º, deste Decreto Municipal, desde que não haja prejuízo na prestação dos serviços.

Art. 3.º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 15 de abril de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado em 15 de abril de 2025.